LEI Nº 2.327 de 28 de janeiro de 2002

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel para fins de ampliação do Centro Integrado de Ensino Navegantes e dá outras providências.

PAULO FUHRMEISTER, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), um imóvel constituído de um lote, sob nº 05 da quadra 51 com uma casa de alvenaria com área privativa de 122,60 m2, sito nesta cidade na rua Tiradentes no quarteirão formado pelas ruas Tiradentes, Gal. Câmara, Cel. Guimarães e 24 de maio distando 22,00 m da rua Gal. Câmara e 16,50 m da rua 24 de maio, no lado impar, medindo o referido terreno 11,00 m de frente por 33,00 de frente a fundos; limitando pela frente ao norte, com a rua Tiradentes; a oeste com a propriedade de herdeiros de Adalberto Rubenich; ao Sul com o terreno que é ou foi do Banco Pelotense e a leste com terreno de proprietário desconhecido, matriculado sob nº 3.119, no livro 2 – RG, no Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para ampliação do Centro Integrado de Ensino Navegantes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0701 – Gastos Constit. na Educação – Art. 212 CF
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0047 – Ensino Regular
12.361.0047.1022 - Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí , 28 de janeiro de 2002.

PAULO FUHRMEISTER
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal